

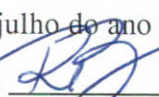


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento do Órgão Especial
Palácio da Justiça – 3º andar – sala 309
Centro – Capital – São Paulo - CEP 01018-010

C E R T I D ã O

RENATA DE CARVALHO BERNI,
Supervisora do Serviço de Processamento do
Órgão Especial, no uso de suas atribuições.....

C E R T I F I C A, atendendo a pedido formulado por JOSÉ DOMINGOS BITTENCOURT, **para fins eleitorais**, que revendo os assentos informatizados desta Secretaria, referentes aos autos de Inquérito nº 9028932-35.2006.8.26.0000 (antigos nºs 0131390.0/0-00 e 994.06.001751-7), em que são Réus JOSÉ DOMINGOS BITTENCOURT e OUTRO, e que deram entrada nesta Secretaria em 22/02/2006, deles verificou tratar-se de representação formulada por Wilson Nascimento Junior contra o Deputado Estadual José Domingos Bittencourt, a objetivar a apuração de sua responsabilidade pela prática, em tese, dos delitos de apropriação de numerário pertencente à Igreja Assembleia de Deus em Utinga; apropriação de verba do Instituto de Teologia Betel e reforma superfaturada do telhado da igreja. **Certifica mais que** em 09/03/2006 os autos foram distribuídos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador MOHAMED AMARO e em 25/06/2007 foram redistribuídos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador RENATO NALINI. **Certifica ainda que** em 23/07/2009 foi disponibilizado no DJE o v. acórdão, de súmula no seguinte teor: “DETERMINARAM O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. V.U.” **Certifica finalmente que** em 11/09/2009 foi lavrada certidão de trânsito em julgado e em 14/09/2009 os autos foram remetidos ao arquivo. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.-.-.-.-.-
Eu, , Renata de Carvalho Berni, Supervisora de Serviço, subscrevi.-.-.-.-.

Esta certidão somente terá validade mediante o pagamento dos emolumentos devidos ao Estado - Tribunal de Justiça - (F.E.D.T.J). Valor Recolhido: R\$17,50. (egt)